



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 32/2015 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE
DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.014711/2014-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, acrescentando apenas o valor de **R\$ 23.003,90** (vinte e três mil, três reais e noventa centavos) relativo aos rendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 05 de agosto de 2016.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor



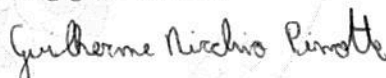
GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: CAMILA ZACCHE DE AGUIAR
CPF: 836.105.827-30



NOME: Guilherme Nicchio Pinotto
CPF: 118.821.167-63



Davidson Cury
Coordenador



Wagner de Andrade Perin
Fiscal
CPF/MF: 099.019.187-74



PLANILHA DE CUSTO
CURSO ALUNO INTEGRADO

PROCESSO UFES
23068 014711/2014-96

PERÍODO
11/05/2015 a 11/05/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto			
2	Outras receitas do Projeto	254.000,00	254.000,00	254.000,00
	Rendimento	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA	254.000,00	277.003,90	277.003,90

3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)				
3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1	Coordenação Geral			
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
3.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO			
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	70.000,00	0,00
3.2.3	Diárias	25.000,00	25.000,00	5.516,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	50.000,00	50.000,00	46.381,81
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	10.000,00	10.000,00	7.992,36
	SUBTOTAL	85.000,00	155.000,00	59.890,17
3.3	BOLSAS			
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão	0,00	20.000,00	0,00
3.3.3	Bolsa de Ensino (x meses x valor/bolsa)	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	20.000,00	0,00

4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA				
4.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$... mensal)	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
4.2	ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1	Pessoal Celetista (24 meses x 1.2790,00 mensal)	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00

5 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA				
5.1	Material de Consumo	44.000,00	44.000,00	39.684,90
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc.)	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	31.000,00	31.000,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.000,00	27.003,90	0,00
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	169.000,00	102.003,90	39.684,90

6 OUTRAS DESPESAS				
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00

7 RESUMO DAS DESPESAS				
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO	85.000,00	155.000,00	59.890,17
7.2	PESSOA FÍSICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	20.000,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	169.000,00	102.003,90	39.684,90
7.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	254.000,00	277.003,90	99.575,07



X

